



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

2085

SERV.

0009

FOLHA

0103

PROT.

0729

AO TEIXEIRA RES

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes

2º Tabelionato de Notas

Goiânia - GO

18/JUN. 2012

Confere com o original
dou fe.



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) **dezessete dia(s) do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (17/02/2012)**, Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: - de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **SONISLEI BORGES DE OLIVEIRA**, brasileiro, servidor de produção, C.I. 3.751.159-DGPC-GO, CPF 885.884.591-91 e seu conjugue **KELLY DIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, compradora, C.I. 4592797-DGPC-GO, CPF 001.208.601-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Nova, quadra 52, lote 21, Jardim Nova Esperança, Goiânia/GO; e, de outro lado, como outorgado(a)(s) comprador(a)(es), **MARLUCIA BORGES MODESTO**, brasileira, do lar, C.I. 1330060-2ª via - SSP-GO, CPF 450.249.441-00, casado(a) com **JOÃO MODESTO FILHO** sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, (residente e domiciliado(a) à Rua da União, quadra 11, lote 16, Jardim Nova Esperança, Goiânia/GO; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, de que dou fe. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um **lote de terras para construção urbana de número seis (06), da quadra cinco (05), situado a rua SC-20, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM HELOU", nesta Capital, com área de 365,22 m², medindo: 12,80 metros de frente; 12,83 metros de fundos, dividindo com o lote número 07; 21 e 22; 28,12 metros pelo lado direito, dividindo com o lote número 05, e, 28,95 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 05,** havido por compra feita de Welliton Barbosa Borges, conforme escritura lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1543, fls. 125, em 30/12/2009, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição desta Capital, sob o número R-4-70.466, acha(m)-se, contratado (s) com o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(éis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, importância essa que o(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 2085 FOLHA 0104
SERV. PROT. 0729

Tabellão

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO

Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA

HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escreventes

Artal Cavalcante de
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157
GOIÂNIA - GOIÁS



2º Tabelionato de Notas

Goiânia - GO

8 JUN 2012

Confere com o original
do fé.

moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito (s) dando ao(a)(s) comprador(a)(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(a)(s) mesmo(a)(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A quia do ISTI, será recolhida pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e, Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)(s) outorgado(a)(s) total responsabilidade por tal declaração. **Certidão Federal - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: SONISLEI BORGES DE OLIVEIRA; CPF: (885.884.591-91; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:09:54 do dia 17/02/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/08/2012. Código de controle da certidão: 9E6A.E69F.55F4.E482; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerência de Cobrança e Processos Especiais - Gerência da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 8871350; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO 885.884.591-91; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr.****



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

2085

SERV.

0009

FOLHA

0106

PROT.

0729

JOÃO TEIXEIRA ALVARES

Tabellião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes

reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. Inscrição Municipal nr. 455.077.0272.000-0, valor venal de R\$ 14.698,55. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Escrivente Autorizado(a) que a fiz digitar, subcrevo, dou fé e assino. , Taxa Judiciária: R\$ 26,91 , Emolumentos R\$ 602,02 , Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 66,89 0

Sonislei Borges de Oliveira
SONISLEI BORGES DE OLIVEIRA

Kelly Días de Sousa Oliveira
KELLY DIAS DE SOUSA OLIVEIRA

Marlúcia Borges Modesto
MARLUCIA BORGES MODESTO



Em test^o da verdade.

J. Teixeira Álvares - Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 161822
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados

R-5 - 70466 - compra e venda

Em 06/06/2012
O Suboficial



Confere com o original,
dou fé